

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2735
06 de Junho de 2023

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

COMUNICADO

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados informa a criação do código de despacho 11.21:

11.21 – Arquivamento definitivo – Prioridade de um pedido posterior depositado via PCT.

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que foi admitido, na fase nacional brasileira, pedido posterior que o reivindica como prioridade.

A criação do novo despacho vem da necessidade de evitar a duplicidade entre o pedido depositado na fase nacional do PCT e a prioridade unionista reivindicada, quer seja um pedido nacional brasileiro ou um pedido internacional PCT admitido em fase nacional no Brasil.

A DIRPA reitera que deve ser solicitada a desistência do pedido reivindicado como prioridade unionista de um pedido internacional PCT, caso o pedido internacional seja depositado na fase nacional do Brasil, evitando assim a dupla proteção.

O novo código de despacho será disponibilizado a partir da RPI nº 2735 de 06/06/2023.

**Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

COMUNICADO

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados informa aos interessados o procedimento que será adotado na DIRPA para os pedidos que não receberem o despacho 1.1 (Publicação Internacional – PCT. Apresentação de petição de requerimento de entrada na fase nacional), por não possuírem publicação internacional (documento WO), envolvendo as duas situações abaixo:

- Pedido retirado na OMPI antes da publicação internacional: após obter informação junto à OMPI com relação à data de retirada do pedido internacional, será publicado o Despacho 15.21 – Numeração Anulada.
- Pedido inexistente: Após não ter sido possível identificar o número correto do PCT do pedido em questão e confirmado que o mesmo não é um pedido internacional retirado na OMPI antes da publicação internacional, será publicado o despacho 15.8 – Petição Sustada.

**Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2023

Revoga atos normativos no âmbito do projeto-piloto de publicação de informações sobre direitos relativos à propriedade industrial disponíveis para comercialização, denominado Vitrine PI.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante nos autos do processo nº 52402.006536/2020-61,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a revogação dos seguintes atos normativos:

I - PORTARIA/INPI/PR Nº 331, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, "*Disciplina o projeto-piloto de publicação de anúncios de ativos de propriedade industrial para comercialização no âmbito do INPI*";

II - PORTARIA/INPI/PR Nº 373, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, "*Estabelece os procedimentos administrativos relativos à avaliação dos requerimentos de anúncio de processos de patente na Vitrine de PI no âmbito da CGDI*"; e

III - PORTARIA/INPI/PR Nº 051, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, "*Disciplina a fase II do projeto-piloto de publicação de informações sobre direitos relativos à propriedade industrial disponíveis para a negociação, denominado Vitrine PI*".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023.

ALEXANDRE LOPES LOURENÇO

Diretor de Administração Substituto, no exercício da Presidência
Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 727, de 25/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor de Administração, no Exercício da Presidência**, em 01/06/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825117** e o código CRC **85567CB6**.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores Usuários que a Plataforma “Vitrine de PI”, disponível no endereço eletrônico <https://vitrinepi.inpi.gov.br/> será descontinuada e retirada do ar na data de 1º de julho de 2023.

Alexandre Lopes Lourenço

Diretor de Administração Substituto, no exercício da Presidência

Portaria de Pessoal SE/MDIC nº 727, de 25/05/2023



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor de Administração, no Exercício da Presidência**, em 02/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830275** e o código CRC **404BAE39**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.006536/2020-61

SEI nº 0830275

